



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **78435/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: QUEIROZ ALMEIDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 300.000,00

Registro: 22443/RF

CNPJ: 21.729.048/0001-05

Data de Registro no Crea-GO: 08/12/2015

ENDEREÇO

Logradouro: Rua 1136 Sala 506 QD: 240 LT: 17/18 N.º: 246

CEP: 74180150

Cidade: Goiânia

Bairro: Marista

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

- SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;- OBRAS DE ORGANIZACAO - RUAS PRACAS E CALCADAS;- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

CAROLINA QUEIROZ ARANTES PRUDENTE

Título: Engenheira Civil

Data de Entrada: 08/12/2015

RNP: 1002369339

Atribuição: ARTIGO 7 DA RES.218/73 DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Título: Tecnóloga em Saneamento Ambiental e Engenharia Civil

Data de Entrada: 07/02/2019

RNP: 1007898585

Atribuição: ARTS. 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86 DO CONFEA, ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA E NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933.

LIDIA FERNANDES SILVEIRA

Título: Engenharia Civil

Data de Entrada: 14/07/2022

RNP: 1020631589

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, (RESTRIÇÃO EM PORTOS E RIOS E CANAIS).

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 15/06/2026 20:43:25.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **e1d52ddd**

